



LEI Nº 375/2005

De 23 de Dezembro de 2005.

**DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE
CONVENIO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BOA VISTA DO INCRA
RS E A GBOEX.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a celebração de convênio entre a Câmara de Vereadores de Boa Vista do Incra e a GBOEX, com finalidade de empréstimos bancários para Vereadores e Servidores do Legislativo Municipal.

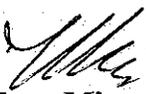
Art. 2º. O pagamento dos empréstimos e operações financeiras realizados entre as partes serão descontados diretamente na folha de pagamento do tomador da quantia.

Art. 3º. Fica fazendo parte da presente Lei o modelo de contrato que segue no Anexo I, o qual desde já fica aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2005.

Registre-se e Publique-se


Ingo Miguel Oberherr
Prefeito Municipal



Carlos Juárez de Lima Pedrosa
Secretário de Administração e Planejamento

CERTIFICADO QUE
O documento de Nº LEI 375/2005
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - 23/12/05
Responsável: RK